Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 009/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 2.256.700,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), através de recursos provenientes de anulação de dotação do orçamento municipal vigente, para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI.

O Planejamento Orçamentário da UniFAI para 2021 foi realizado considerando a separação dos recursos para a divulgação do Vestibular de Medicina e do Vestibular Geral, com a finalidade de detalhar os gastos com essas ações. Porém, na execução orçamentária, verificou-se uma dificuldade operacional em separar os valores de serviços contratados para divulgação de vestibular geral e vestibular de medicina, pois geralmente se contrata em um único serviço.

Portanto, necessita-se consolidar os recursos orçamentários em um único projeto-atividade, que será o nº 2028 (Divulgação de Vestibulares da UniFAI), necessitando, então, de abertura de crédito adicional suplementar com recursos provenientes de anulação das dotações dos projetos-atividades nº 2017 e 2018.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 2.256.700,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.256.700,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina Unidade Orçamentária: 07 – Divisão de Comunicação Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade Projeto/Atividade: 2028 – Divulgação dos Vestibulares da UniFAI Categoria Econômica: 3.3.90 – Aplicações Diretas Elemento de Despesa: 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta Ficha: 142 Valor – R$200.000,00

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina Unidade Orçamentária: 07 – Divisão de Comunicação Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade Projeto/Atividade: 2028 – Divulgação dos Vestibulares da UniFAI Categoria Econômica: 3.3.90 – Aplicações Diretas Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta Ficha: 143 Valor – R$2.056.700,00

Artigo 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação do orçamento municipal vigente, no valor de R$ 2.256.700,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 07 – Divisão de Comunicação
Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 2017 – Divulgação do Vestibular de Medicina
Categoria Econômica: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha: 131
Valor – R$100.000,00

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 07 – Divisão de Comunicação
Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 2017 – Divulgação do Vestibular de Medicina
Categoria Econômica: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha: 132
Valor – R$1.560.000,00

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 07 – Divisão de Comunicação
Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 2018 – Divulgação do Vestibular Geral
Categoria Econômica: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha: 133
Valor – R$100.000,00

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 07 – Divisão de Comunicação
Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 2018 – Divulgação do Vestibular Geral
Categoria Econômica: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha: 134
Valor – R$496.700,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município